



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO N.º /2021 GAB/PREF

Carrapateira/PB, em 18 de fevereiro de 2021.

Ilma Sra.

Thuana Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carrapateira - PB

Rua José Vieira, s/n

CEF – 58.945-000 – Carrapateira - Paraíba

ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto de Lei 001/2021.

Senhora Presidente,

Venho por meio deste, enviar a esta Casa Legislativa para a devida apreciação o Projeto de Lei nº001/2021 que “*Dispõe sobre alteração na Lei Nº. 226/2010, de 25 de setembro de 2010, extinção de cargos, reorganização de Órgãos da Administração Pública do Município de Carrapateira/PB e dá outras providências*”.

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre alteração na Lei Nº. 226/2010, de 25 de setembro de 2010, extinção de cargos, reorganização de Órgãos da Administração Pública do Município de Carrapateira/PB e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais atribuídas conferidas no art. 65 da Lei Orgânica do Município de Carrapateira/PB, em consonância com os artigos 84, inciso VI, art. 41, §3º da Constituição Federal. Vem respeitosamente encaminhar à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei trata de alterações na Lei nº 226/2010, reorganização de Órgãos da Administração Pública, extinção de cargos públicos.

Art. 2º. Ficam extintos os seguintes Órgãos que constam no art. 16, inciso III da Lei 226/2010:

I - 1.....

1.2 Departamento de Informática e Tecnologia da Informação

1.6 Departamento de Almoxarifado Central e Controle de Patrimônio;

1.7 Unidade Municipal de Cadastramento – UMC;

II - 2.....

2.1 Departamento de Execução Orçamentária;

IV – 7.....

7.2.....

7.2.2 Coordenação de Manutenção e Conservação de Prédios Escolares.

Art. 3º - Fica alterado o ANEXO I da Lei Municipal nº 248/2013 com extinção 02 (dois) cargos de Agente de Tributo, passando a ser:

Agente de Tributos	MED	01	Ensino Médio completo
--------------------	-----	----	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º - Ficam alterados os seguintes Órgãos;

I – O Departamento de Ouvidoria Pública passará a ser Departamento de Ouvidoria Pública e Informação (art. 16, inciso II, item 2 - 2.2 da Lei 226/2010)

II – O Departamento de Gestão e Planejamento Público passará a ser Departamento de Gestão e Convênios (art. 16, inciso III, item 1 - 1.3 da Lei 226/2010);

III - O Departamento de Controle Epidemiológico passará a ser Departamento de Controle Epidemiológico e Vacinação (art. 16, inciso III, item 4 - 4.4 da Lei 226/2010);

IV – O Departamento de Cultura e Apoio Bibliotecário passará a ser Departamento de Apoio Bibliotecário (art. 16, inciso III, item 7 - 7.3 da Lei 226/2010).

Art. 5º - Ficam criados os seguintes Órgãos, constando no art. 16, inciso III da Lei 226/2010 na seguinte estrutura:

I – 1.....

1.1.....

1.1.1 Coordenação da Guarda Municipal

1.2 Departamento de Arquivo Público e Patrimônio;

II – 8.....

8.5 Departamento de Manutenção de Vias Públicas;

8.6 Departamento de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos;

8.7 Departamento de Transporte.

Art. 6º - O art. 15 da Lei 226/2010 passará a ter a seguinte redação:

Art. 15.....

§2º - O valor da remuneração mensal paga aos titulares dos cargos de designação Cargos de Direção Geral – **CDIG**, será equivalente a de Cargos da Administração Geral – **CAGE**, asseguradas as vantagens definidas na Lei Municipal 267/2016 – Estatuto do Servidor.

§3º - O valor da remuneração mensal paga aos titulares dos cargos de designação Cargos de Administração Auxiliar - **CAAU I e II**, terá como base o Salário Mínimo Nacional Vigente (SMNV), assegurada as vantagens definidas na Lei Municipal 267/2016 – Estatuto do Servidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

Art. 7º - Os ocupantes dos cargos que forem extintos ou tiverem declarados sua desnecessidade pelo Poder Executivo, conforme art. 41, §3º da CF/88 e Decreto nº003/2021, serão devidamente aproveitados, nos termos do Decreto nº003/2021 e da Lei Municipal 267/2016 – Estatuto do Servidor.

Art. 8º - O **ANEXO II** da Lei Municipal nº226/2010 passará e ter a seguinte estrutura:

ANEXO II

REF.:	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO
CAGE	Secretário Municipal de Administração	Conforme Lei de Subsídios
CAGE	Secretário Municipal de Finanças	Conforme Lei de Subsídios
CAGE	Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania	Conforme Lei de Subsídios
CAGE	Secretário Municipal de Saúde	Conforme Lei de Subsídios
CAGE	Secretário Municipal de Turismo e Gestão Ambiental	Conforme Lei de Subsídios
CAGE	Secretário Municipal de Agricultura	Conforme Lei de Subsídios
CAGE	Secretário Municipal de Educação	Conforme Lei de Subsídios
CAGE	Secretário Municipal de Cultura (<i>Criado pela Lei 247/2013</i>)	Conforme Lei de Subsídios
CAGE	Secretário Municipal de Infraestrutura	Conforme Lei de Subsídios
CAGE	Secretário Municipal da Juventude Esporte e Lazer	Conforme Lei de Subsídios
CAGE	Tesoureiro	Conforme Lei de Subsídios
CDIG	Assessor Jurídico	Conforme Lei de Subsídios
CDIG	Chefe do Gabinete	Conforme Lei de Subsídios
CDIG	Diretor de Controle Interno	Conforme Lei de Subsídios
COGF	Secretário da Junta de Serviço Militar – JSM	SMNV
COGF	Diretor de Defesa Civil Municipal	SMNV
CAAU I	Diretor de Comunicação – DECOM	SMNV
CAAU I	Diretor de Ouvidoria Pública e Informação	SMNV
CAAU I	Diretor de Recursos Humanos	SMNV
CAAU I	Diretor de Gestão e Convênios	SMNV
CAAU I	Diretor de Licitação	SMNV
CAAU I	Diretor de Compras	SMNV
CAAU I	Diretor de Arquivo Público e Patrimônio	SMNV
CAAU I	Diretor de Administração Tributária	SMNV
CAAU I	Diretor de Contabilidade e Orçamento Público	SMNV
CAAU I	Diretor de Proteção a Criança e ao Adolescente	SMNV
CAAU I	Diretor de Acompanhamento à Programas Sociais	SMNV
CAAU I	Diretor de Políticas Públicas – Especial para Mulheres	SMNV
CAAU I	Diretor da Unidade de Saúde da Família – USF	SMNV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

CAAU I	Diretor de Atenção Básica	SMNV
CAAU I	Diretor de Vigilância e Inspeção Sanitária	SMNV
CAAU I	Diretor de Controle Epidemiológico e Vacinação	SMNV
CAAU I	Diretor de Turismo	SMNV
CAAU I	Diretor de Políticas do Meio Ambiente	SMNV
CAAU I	Diretor de Fiscalização Animal e Vegetal	SMNV
CAAU I	Diretor de Programas de Desenvolvimento Rural	SMNV
CAAU I	Diretor de Recursos Hídricos e Agricultura Familiar	SMNV
CAAU I	Diretor de Apoio Administrativo e Pedagógico ao Ensino	SMNV
CAAU I	Diretor de Administração Escolar e Transporte Escolar	SMNV
CAAU I	Diretor de Apoio Bibliotecário	SMNV
CAAU I	Diretor de Patrimônio Cultural (<i>Criado pela Lei 247/2013</i>)	SMNV
CAAU I	Diretor de Artes (<i>Criado pela Lei 247/2013</i>)	SMNV
CAAU I	Diretor de Estradas Municipais	SMNV
CAAU I	Diretor de Limpeza Urbana	SMNV
CAAU I	Diretor de Oficina e Garagem	SMNV
CAAU I	Diretor de Engenharia e Arquitetura	SMNV
CAAU I	Diretor de Manutenção e Conservação de Vias Públicas	SMNV
CAAU I	Diretor de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	SMNV
CAAU I	Diretor de Transporte	SMNV
CAAU I	Diretor de Apoio a Clubes Esportivos do Município	SMNV
CAAU II	Coordenador do Ensino Infantil	SMNV
CAAU II	Coordenador do Ensino Fundamental	SMNV
CAAU II	Coordenador da Educação de Jovens e Adultos – EJA	SMNV
CAAU II	Coordenador de Programas de Alimentação Escolar	SMNV
CAAU II	Coordenador da Guarda Municipal	SMNV

*SMNV – Salário Mínimo Nacional Vigente

Art. 9º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 10º - Fica revogada a Lei Municipal nº 246/2013 e demais dispositivos em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira/PB, 18 de fevereiro de 2021.

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal



Rua José Vieira, 57 - Centro – Carrapateira/PB – CEP:58945-000 -
CNPJ: 08.924.003/0001-23
E-mail: prefeitura@carrapateira.pb.gov.br–
Site Oficial: www.carrapateira.pb.gov.br